

AVISO

Declara-se deserto o procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2021/2022, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação da disciplina de Matemática, que se enquadra no grupo de recrutamento 500 – Matemática, por nenhum dos candidatos opositores ao mesmo, se enquadrar em uma das situações previstas nos n.ºs 3 a 5 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio.

Candidatos a não admitir:

(por ordem alfabética)

Nome	Curso/Habilitação (conforme certificado)	Data de conclusão do curso	Classificação do curso	Tempo de serviço no GR	Tempo de serviço total na docência	Idade
Luis Francisco da Costa Mestre Gonçalves	Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Área de Especialização em Energia	13-11-2020	16 valores	0	0	24

Nordeste, 19 de janeiro de 2022

O Presidente do Júri



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ESTAB. ESCOLAR
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO NORDESTE